



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2018.
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2018.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, RG n.º 4.086.763-5, CPF/MF n.º 574.460.249-68, residente e domiciliado na Alameda Julia Costa, n.º 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-070, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto termo aditivo ao contrato N.º 77/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Aquisição do sistema Informatizado para pesquisas de preços, referente a duas licenças de acesso ao sistema, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade n.º 09 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

Valor contratual fica acrescido em R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), para os doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 77/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de Agosto de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

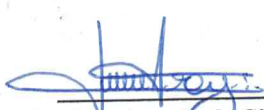
TESTEMUNHAS:


José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
Formação: Engenheiro Civil
CPF: 087.998.859-21

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR
BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2022.08.09 17:07:51 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal


Lucas Araujo da Silva
Dir. Departamento Administrativo
CPF: 126.854.189-38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2018.
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2018.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, RG n.º 4.086.763-5, CPF/MF n.º 574.460.249-68, residente e domiciliado na Alameda Julia Costa, n.º 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-070, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto termo aditivo ao contrato N.º 77/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Aquisição do sistema Informatizado para pesquisas de preços, referente a duas licenças de acesso ao sistema, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade n.º 09 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

Valor contratual fica acrescido em R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), para os doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 77/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Prefeito Municipal	Representante Legal

TESTEMUNHAS:

José Venâncio Ferrari Galoto	Lucas Araujo da Silva
Sec. de Adm. e Planejamento	Dir. Departamento Administrativo
Formação: Engenheiro Civil	CPF: 126.854.189-38
CPF: 087.998.859-21	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5106ADD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2022. Edição 2589

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>